

# **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores e Conselheiros

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**

Marília - SP

## **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## **Base para Opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Ênfase Teste de recuperabilidade de Ativos “Impairment”**

A entidade não realizou o inventário de imobilizado em 31 de dezembro de 2024, assim como não efetuou a avaliação destes bens, teste de impairment conforme NBC TG 01 (R4), deixando de realizar a revisão de vida útil e conseqüente valor residual do seu acervo patrimonial, conforme estabelecido na NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27, portanto, impossibilitando mensurar a existência de eventuais ajustes decorrentes e os seus correspondentes reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a estes assuntos.

## **Outros Assuntos**

### **Auditoria de ano anterior**

As demonstrações contábeis da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por nós auditores independentes, com relatório emitido em 27 de março de 2024, com ênfase em teste de recuperabilidade de ativos “impairment”, situação mantida nesse exercício.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos

procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os

principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2025.

---

**Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S**  
**CRC - RS 3.797**  
**Pedro Osório Correa**  
**Contador CRC - RS 42.462/O**

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR  
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

**Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de dezembro de 2024**

**2.1 – Balanço Patrimonial  
(VALORES EM REAIS)**

ATIVO	NOTAS	31/12/2024	31/12/2023
<b>Circulante</b>		<b>32.231.919</b>	<b>26.233.905</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>3c</b>	12.408.477	14.501.874
Créditos a receber		235.800	241.270
Valores a receber		16.060	3.350
Convênios a Receber	<b>5</b>	14.333.039	7.469.569
Recursos de Subvenções		510.166	510.166
Impostos a recuperar		11.065	-
Adiantamentos		812.467	917.248
Recursos de subvenção/termo de colaboração		3.511.407	2.340.938
Importação em andamento		207.430	-
Estoques	<b>3e; 6</b>	177.619	240.505
Seguros a apropriar		8.389	8.985
<b>Não Circulante</b>		<b>37.983.337</b>	<b>41.218.352</b>
Depósitos Judiciais		3.450.735	3.331.687
Recursos de Subvenções		-	-
Imobilizado	<b>3f</b>	5.057.290	6.014.115
Imobilizado Vinculado	<b>3f</b>	25.190.353	27.162.842
Imobilizado Vinculado - Rede Lucy Montoro	<b>3f</b>	4.284.959	4.709.708
<b>Total do Ativo</b>		<b>70.215.256</b>	<b>67.452.257</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

<b>PASSIVO</b>	<b>NOTAS</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Circulante</b>		<b>63.682.390</b>	<b>64.357.266</b>
Empréstimos e financiamentos		2.227	-
Fornecedores		878.248	708.537
Obrigações Trabalhistas		8.445.638	8.050.316
Provisão para obrigações trabalhistas	<b>3g</b>	13.813.214	11.266.924
Outras consignações		306.838	311.332
Obrigações tributárias		4.480.685	3.665.571
Parcelamentos	<b>12</b>	433.605	433.605
Contas a pagar		255.952	159.105
Adiantamentos		80	-
Subvenção a realizar	<b>2a;3i;10;11</b>	1.302.084	2.073.474
Receitas diferidas - Subvenções investimento		29.475.313	31.872.550
Subvenção a realizar/termo de colaboração	<b>2a;3i;10;11</b>	4.288.506	2.806.998
Provisão trabalhistas		-	3.008.854
<b>Não Circulante</b>		<b>9.842.436</b>	<b>8.319.520</b>
Parcelamentos	<b>12</b>	2.833.975	3.249.519
Provisão para contingência	<b>13</b>	5.281.319	3.342.859
Obrigações tributárias sobre receitas	<b>7</b>	1.727.142	1.727.142
<b>Patrimônio Social</b>		<b>(3.309.570)</b>	<b>(5.224.529)</b>
Patrimônio social		10.000	10.000
Doações Patrimoniais		-	276.870
Superávit ou Déficit acumulados	<b>3i</b>	(5.234.529)	(16.547.669)
Superávit ou Déficit exercício	<b>1;3a;3b</b>	1.914.959	11.036.270
<b>Total do Passivo</b>		<b>70.215.256</b>	<b>67.452.257</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício**  
(VALORES EM REAIS)

DESCRIÇÃO	NOTAS	31/12/2024	31/12/2023
<b>(+) Receitas</b>			
(+) Receita de serviços		135.026.339	90.557.544
(+) Receitas recursos livres subvenções/conv.		15.701.385	53.524.444
(+) Outras receitas operacionais		3.446.097	14.027.068
(+) Receitas recursos de projetos		13.989.183	10.529.117
(+) Receitas rec. livres subvenções/termo colaboração/parce		2.117.537	2.130.863
(+) Gratuidade obtida/ renúncia fiscal	14	38.894.950	39.567.907
(+) Outras receitas		282.507	425.289
<b>(=) Receita operacional Bruta</b>		<b>209.457.998</b>	<b>210.762.232</b>
(-) Deduções de rec.apoio proj./conv./tributos		(5.783.982)	(2.340.071)
<b>(=) Receitas Operacional Líquida</b>		<b>203.674.015</b>	<b>208.422.162</b>
<b>(-) Custos</b>			
(-) Custos de materiais		(2.512.725)	(2.233.831)
(-) Custos de serviços		(1.339.002)	(1.132.566)
<b>(=) Superávit Bruto Operacional</b>		<b>199.822.289</b>	<b>205.055.765</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>			
(-) Pessoal e encargos sociais		(136.244.140)	(135.242.248)
(-) Despesas administrativas		(20.668.539)	(17.785.517)
(-) Pessoal e encargos sociais - ensino		(2.255.358)	(2.472.128)
(-) Despesas tributárias		(18.688)	(18.708)
(-) Outras despesas		(70.681)	(19.531)
(-) Renúncia fiscal	14	(38.894.950)	(39.567.907)
<b>(=) Superávit/Déficit Operacional</b>		<b>1.669.932</b>	<b>9.949.726</b>
(+) Receitas financeiras		668.595	1.508.891
(-) Despesas financeiras		(423.568)	(422.346)
<b>(=) Superávit/Déficit do Exercício</b>		<b>1.914.959</b>	<b>11.036.270</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
(VALORES EM REAIS)

Descrição	Fundo Institucional	Doações Patrimoniais	Superávit / Déficit Acumulados	Superávit / Déficit do Exercício	Patrimônio Social
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>10.000</b>	<b>230.228</b>	<b>(25.864.178)</b>	<b>9.316.509</b>	<b>(16.307.441)</b>
Transferencia do superavit do exercicio	-	-	9.316.509	(9.316.509)	-
Doações patrimoniais recebidas	-	46.642	-	-	46.642
Superávit do exercicio	-	-	-	11.036.270	11.036.270
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2023</b>	<b>10.000</b>	<b>276.870</b>	<b>(16.547.669)</b>	<b>11.036.270</b>	<b>(5.224.529)</b>
Transferencia do superavit do exercicio	-	-	11.036.270	(11.036.270)	-
Doações patrimoniais recebidas	-	(276.870)	276.870	-	-
Superávit do exercicio	-	-	-	1.914.959	1.914.959
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>10.000</b>	<b>-</b>	<b>(5.234.529)</b>	<b>1.914.959</b>	<b>(3.309.570)</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto

(VALORES EM REAIS)

DESCRIÇÃO	NOTAS	31/12/2024	31/12/2023
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Superávit (Déficit) do exercício		1.914.959	11.036.270
<b>Valores que não afetaram as disponibilidades:</b>			
(+) Baixa de bens do ativo imobilizado		70.681	19.531
(+) Depreciação e Amortização		3.397.798	3.722.894
(+) Processos Trabalhistas		3.155.099	1.517.905
(+) Provisão para Créditos Duidosos		40.379	-
(+) Provisões Trabalhistas (reversão) constituída no Exercício		(3.008.854)	(11.378.922)
(+) Complemento (redução) de provisões para férias		2.546.290	680.819
(+) Ajustes Exercícios Anter./ P.L		276.871	-
<b>Disponibilidades antes das mutações do capital de giro</b>		<b>8.393.223</b>	<b>5.598.497</b>
<b>Redução (Aumento) dos Ativos Circulantes</b>			
Convênios a receber		(6.863.470)	(1.058.750)
Recurso de Subvenção		(1.170.469)	57.296.997
Estoques		62.885	64.122
Outras contas a receber		(160.736)	(294.685)
<b>Aumento (Redução) dos Passivos Circulantes</b>			
Fornecedores		169.711	(93.057)
Subvenção a Realizar		(1.687.120)	(58.588.973)
Salários e obrigações sociais		395.322	1.312.092
Obrigações tributárias		815.114	2.327.615
Outras Contas a Pagar		92.433	(53.911)
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais (1)</b>		<b>46.893</b>	<b>6.509.945</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
Aquisição de bens móveis e imóveis		(391.287)	(479.236)
Depósitos Judiciais		(119.048)	(468.520)
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos (2)</b>		<b>(510.335)</b>	<b>(947.756)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
<b>Capital de terceiros</b>			
Contratação (Liquidação) de empréstimos e financiamentos		2.227	-
Processos Judiciais Longo Prazo		(1.216.639)	(246.688)
Outros parcelamentos a longo prazo		(127.712)	(84.240)
Parcelamento a longo Prazo - Previdenciário		(287.832)	(184.195)
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos (3)</b>		<b>(1.629.956)</b>	<b>(515.123)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (4)</b>		<b>(2.093.398)</b>	<b>5.047.067</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>			
Saldo de caixa e equivalentes no exercício corrente		12.408.477	14.501.874
Saldo de caixa e equivalentes no exercício anterior		14.501.874	9.454.807
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES</b>		<b>(2.093.397)</b>	<b>5.047.067</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**2.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes ao Exercício**  
**Findo em 31 de dezembro de 2024**  
(VALORES EM REAIS)

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **FAMAR - Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a **Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA**, visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico.

Atualmente, a Instituição é responsável pela execução das obrigações contratadas nos Convênios ou instrumentos congêneres, com a SES, SCTI, Ministério da Saúde e Particulares, em que a mesma atua como Fundação de Apoio ou Interveniente, destacando-se a aplicação dos recursos financeiros exclusivamente no PLANO OPERATIVO/TRABALHO firmado, integrando a rede de atenção à saúde do DRS-IX, cuja área de abrangência inclui 62 municípios, agrupados em 5 microrregiões (Marília, Assis, Ourinhos, Adamantina e Tupã), uma população estimada em 1.200.000 vidas. Como também apoia a manutenção das atividades das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FAMEMA.

Assim sendo, a FAMAR responsabiliza-se pela movimentação financeira, fiscal, tributária e seus respectivos registros contábeis e demonstrativos legais; pela contratação e controle de pessoal, com gestão de folha e questões legais trabalhistas e perante aos órgãos fiscalizadores, evidenciando-se a alimentação dos sistemas fiscalizadores Federais, Estaduais e Municipais: e - Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), movimentação Fiscal e Tributária, e - Social Informações RH – Folha, SPED contábil, SPED fiscal e tributário, DCTF, DCTFWEB, REINF, DMED, DIRF, EFD – Contribuições, SICAP (Ministério Público), AUDESP (TCE/SP), SISCAAWEB (TCE/SP), SIGS, sendo estes os contínuos.

A prestação de Serviço de Saúde de forma Suplementar ao SUS é na ordem de 5% (cinco percentuais), conforme o contratualizado no Convênio SUS nº 1629/2018 em vigor, sendo este percentual ofertado ao mercado privado. É necessário destacar que a receita oriunda deste serviço de Saúde prestado de forma Suplementar é destinada a suprir as necessidades da operacionalização do SUS, conforme legislações e instruções normativas vigentes, visando inclusive à manutenção do CEBAS-Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

É necessário destacar, que houve uma alteração significativa na contratualização SUS, com a implantação no Estado de São Paulo da Tabela SUS Paulista, por meio da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, onde a forma da remuneração do Convênio SUS alterou do repasse com o valor de Teto Fixo e Avaliações de Metas para o repasse por Produção Faturada com Limite de Faturamento pré-estabelecido. Portanto, no exercício de 2024, houve a necessidade da adaptação a esta nova forma de repasse, onde o valor do faturamento apresentado nem sempre foi o repassado na íntegra, havendo o impacto anual do **não recebimento** do faturado no valor de R\$ 3.662.737 (Três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais), exigindo inclusive ações de revisão da do Limite de Faturamento. Iniciamos com o valor do limite em R\$ 10.161.541 (Dez milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais) e na renovação do Convênio SUS, por meio do Convênio nº 004/2024 de 13/12/2024, o limite é no valor de R\$ 11.237.696 (Onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

A **FAMAR** apresentou em 2024 um “superávit” de R\$ 1.914.959 (Um milhão, novecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais) como resultado líquido das suas operações, sendo que tal desempenho indica um resultado positivo no balanço patrimonial do exercício do referido ano, não significando disponibilidade de valor em caixa, mas sim um saldo positivo obtido principalmente pelo encerramento do pagamento da Ação de Execução Judicial do valor retroativo do Dissídio de 2015, parcelado em 40 (quarenta) parcelas, tendo seu encerramento na Folha de Pagamento da Competência Março/2024, paga no 5º dia útil de abril/2024, pela entrada de valores provenientes de portarias do Ministério da Saúde e Termo de Fomento para fazer frente ao custeio de folha e encargos, tratando-se portanto, de resultados positivos econômicos e não financeiros.

Ainda, fica destacada a continuidade da recuperação do equilíbrio do seu Patrimônio Líquido, onde no ano base de 2020, momento mais crítico, o mesmo reportava o valor negativo de 29.119.672 (Vinte e nove milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e setenta

e dois reais), e comparando com o exercício anterior de 2023 cujo resultado negativo foi no valor de R\$ 5.224.528 (Cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais), portanto a recuperação foi de 82,06%, e em continuidade do avanço da recuperação do equilíbrio no exercício de 2024, que resultou o Patrimônio Líquido no valor negativo de R\$ 3.309.569 (Três milhões, trezentos e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais), a recuperação comparando também com o ano base 2020 foi de 88,63 %.

A seguir seguem os principais eventos que contribuíram de maneira positiva ou negativa na formação do resultado operacional do balanço patrimonial do exercício de 2024:

**a.)** Encerramento do pagamento da Ação de Execução Judicial - Acordo de Ação Judicial do Processo nº 0010843-72.2020.5.5.15.0101 - TRT/SP, do valor retroativo do Dissídio de 2015, parcelado em 40 (quarenta) parcelas, tendo seu encerramento na Folha de Pagamento da Competência Março/2024, contabilizando uma reversão de despesas na ordem total de R\$ 2.764.046 (Dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais);

**b.)** Contabilização de glosas incorridas no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta de processos de **judicialização**, no valor de R\$ 1.726.554 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). O montante de tais exclusões é formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde através de planilhas do Sistema no Portal da Saúde (denominado GPS-Saúde), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

**c.)** As Provisões de perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante, no período 2024 de R\$ 3.155.099 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil noventa e nove reais), sendo classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelos Consultores Jurídicos. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da FAMAR, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial. É necessário destacar que na composição do presente valor está contido o valor de R\$ 1.835.666 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais), referente à ação nº 0010426-62.2016.5.15.0036, do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP, em fase de execução.

**d.)**Reajuste salarial no período aos empregados no importe de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 01 de junho de 2024, visando o mínimo de recuperação dos índices da Inflação, motivado pelo resultado da análise da rotatividade de pessoal (Turnover), onde a média do índice anual dos exercícios de 2020 a 2023 é na ordem 22%, e ainda objetivando inibir nova Ação Judicial de Dissídio Coletivo, com notificação ao SINSAÚDE;

**e.)**Reformulação dos eventos referente à Folha de Pagamento dos Profissionais Médicos, visando o pagamento por hora plantão em conformidade com a área de atuação e período de atuação, como também a atualização da remuneração destes, com início em 01/10/2024, impactando no exercício o valor de acréscimo no custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios de 1.934.256 (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais), referente ao desembolso de novembro e dezembro de 2024, referentes à execução dos pagamentos de novembro e dezembro de 2024, fonte relatório extratificado Folha de Pagamento - Médicos (FPRF 144 OPE – Sistema SENIOR, em razão:

1. Minimizar o “Turnover” do profissional médico e/ou a falta de candidatos nos Processos Seletivos, visando à manutenção da Produção/Faturamento diante na nova realidade de contratualização SUS – Tabela SUS Paulista.
2. Inibir passivo trabalhista, profissionais com mesma atuação no mesmo local com remuneração diferente.
3. Balizar o valor do Plantão Noturno e dos Finais de semana, em valor mais próximo com o praticado no mercado, visando à cobertura desses plantões.

**f.)** Termo de Fomento nº 001/2024 no valor de R\$ 13.989.182 (Treze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais) recebidos via HCFAMEMA, sendo esse recurso proveniente do Decreto nº 69.117, de 06 de dezembro de 2024, publicado em Diário Oficial do Estado, para o custeio do 13º Salário dos empregados do HCFAMEMA, e que garantiu a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

**g.)**Contribuições Sociais Usufruídas (Imunidade): A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da imunidade obtida através da Lei Complementar nº 187/2021, sendo que no Exercício de 2024 foi de R\$ 38.894.950 (Trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), pela prestação anual de serviços ao SUS de pelo menos 95% (Noventa e cinco percentuais).

## **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **a.) Atendimento às normas internacionais de contabilidade**

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

### **b.) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

## **NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS**

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

### **a.) Apuração do resultado**

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

### **b.) Estimativas contábeis**

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser

registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

#### **c.) Caixa e equivalentes de caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

#### **d.) Aplicações financeiras**

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

#### **e.) Estoques de produtos**

Estão avaliados pelo custo médio ponderado.

#### **f.) Imobilizado**

No Exercício de 2024 houve o cômputo da depreciação em todos os bens adquiridos com recursos próprios, e recursos de Convênios, desde a data de sua aquisição. Os bens adquiridos com recursos de subvenção foram depreciados, sendo segregados em contas do Ativo “Imobilizado Vinculados”. A Depreciação dos Bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos Bens.

### **g.) Provisão para férias e encargos sociais**

Está demonstrada pelo valor devido; com base nos direitos adquiridos pelos empregados na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

### **h.) Subvenções e doações**

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, observando o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 . As subvenções para investimento foram apropriadas ao resultado do exercício conforme a sua depreciação ao longo do período.

### **i.) “Superávit” / “Déficit” Acumulado**

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.

## **NOTA 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Os recursos oriundos dos Convênios da Secretaria de Estado da Saúde e Particulares enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço.

A posição na data do balanço é a seguinte:

<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Aplicações Próprias	10.310.239	11.602.094
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	2.097.418	2.872.742
<b>Total</b>	<b>12.407.657</b>	<b>14.474.836</b>

<b>RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Aplicações Próprias	453.981	1.116.923
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	287.105	532.668
<b>Total</b>	<b>741.086</b>	<b>1.649.591</b>

Entendemos ser importante salientar também que os Convênios SUS, designadas para custeio dos materiais e serviços, **não podem ser utilizados para custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios**, como também para investimentos de bens móveis e ou imóveis, exceto os designados para investimento, e ainda, só podem ser utilizados para pagamento de despesas futuras, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos.

#### **NOTA 5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER**

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

A posição na data do balanço é a seguinte:

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Convênio SUS - Receita Teto	13.458.774	5.788.079
Convênio SUS - Estratégico	0,00	643.288
	<b>13.458.774</b>	<b>6.431.367</b>
Prestadores de Serviços	874.265	1.038.202
<b>Total</b>	<b>14.333.039</b>	<b>7.469.569</b>

#### **NOTA 6 – ESTOQUES**

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A posição na data do balanço é a seguinte

<b>MATERIAL</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Medicamentos	28.823	29.605
Consumo Hospitalar	34.453	51.729
Reagente/Material Laboratorial	20	916
Órteses e Próteses - Material Especial	14.295	9.988
Higienização	35.245	32.262
Gêneros Alimentícios	14.950	6.807
Material de Copa e Cozinha	5.508	4.547
Material de Escritório e Informática	22.473	69.931
Material de Manutenção	15.500	15.993
Equipamento de Proteção Individual	6.352	18.727
Contrastes Radiológicos		
<b>Total</b>	<b>177.619</b>	<b>240.504</b>

#### **NOTA 7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA**

A Medida Provisória nº 2158-35 de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF nº 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contra prestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A FAMAR entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247, registrado sob nº 0004589-98.2009.4.03.6111.

Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu, e, em 16 de março de 2017, apelação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionado a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017

foram apresentados Embargos de Declaração, que, no entanto, restaram rejeitados.

Explicaram também os assessores que, nesse ínterim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela FAMAR, julgado procedente pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 24 de abril de 2018, cuja decisão suplanta a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a Entidade registrou o passivo e procedeu aos depósitos judiciais dos valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares até o mês de março de 2018, cessando os depósitos com fundamento na decisão que reconheceu a necessidade de preenchimento apenas dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111.

Os depósitos realizados até a cessão dos pagamentos em razão do reconhecimento da Imunidade no Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, continuam vinculados ao Mandado de Segurança nº 0004589-98.2009.4.03.6111, no qual se discutiu a isenção da COFINS e a limitação ao conceito de faturamento dado pela IN 247, tendo havido, entretanto, em 27 de fevereiro de 2025 decisão pendente de cumprimento, determinando a transferência do valor total depositado para conta judicial vinculada aos autos nº 0010426- 62.2016.5.15.0036, à disposição do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP, para que sejam pagas as parcelas devidas ao reclamante, bem como as demais despesas processuais pendentes, e o saldo restituído à FAMAR.

Por meio da Portaria MS nº 1.150 de 24 de novembro de 2021, houve o deferimento à FAMAR do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tramitado por meio do Processo nº 25000.168671/2020-12, concedendo à Entidade a imunidade que trata o parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal. A concessão tem por validade 03 (três) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 29 de novembro de 2021.

Em 23 de janeiro de 2024 por meio da Portaria SAES/MS nº 1.359 houve a prorrogação da vigência do CEBAS da FAMAR para até 31 de dezembro de 2025, conforme publicado no D.O. da União – Seção 1, nº 18, de 25 de janeiro de 2024, ISSN 1677-7042.

## **NOTA 8 - BENEFÍCIOS**

A **FAMAR** concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Vale Transporte	326.689	222.088
Auxilio Creche	237.782	250.503
Vale Alimentação	3.454.254	3.185.897
<b>Área Hospitalar</b>	<b>4.018.725</b>	<b>3.658,488</b>
Vale Transporte	7.677	8.970
Auxilio Creche	11.472	11.905
Vale Alimentação	169.617	156.032
<b>Área Administrativa</b>	<b>188.766</b>	<b>176.907</b>
Vale Transporte	7.859	6.087
Auxilio Creche	8.083	9.086
Vale Alimentação	128.098	120.575
<b>Área Educação</b>	<b>144.040</b>	<b>135.748</b>
<b>Total</b>	<b>4.351.531</b>	<b>3.971.143</b>

#### **NOTA 9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS**

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

#### **NOTA 10- RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS**

A FAMAR firmou Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde, que transferiu recursos para a **FAMAR** com a finalidade de amenizar a situação financeira da entidade, bem como, garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

A FAMAR firmou o Termo de Fomento com a Autarquia HCFAMEMA, visando o aporte financeiro para o custeio do 13º salário e da Folha de Pagamento da competência

novembro/2023, que garantiu a continuidade dos serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS.

## NOTA 11 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

Descrição	Saldos Iniciais 01/01/2024	Transf. Entre Contas	NOTAS FISCAIS DE COMPRAS	Novos Contratos	Receita FAMAR	Transferências	Rendimentos	Devoluções ao SUS/glosas	Saldos Finais 31/12/2024
Convênio 935310/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	39.879,99						111,93		39.991,92
Convênio 929893/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	95.352,28						76,78		95.429,06
	<b>135.232,27</b>						<b>188,71</b>		<b>135.420,98</b>
Convenio 088/2020 -Custeio Prest. Serviço	214.141,29				207.556,53		18.730,37	(96,45)	25.411,58
Convenio 088/2020 -Custeio Mat. Consumo	226.350,24				173.544,80		3.588,35		56.393,79
Convenio 564/2020 Custeio Pessoal Lucy	744.353,32				699.025,01		3.034,81		48.363,12
Convenio 564/2020 Custeio Mat. Consumo Lucy	369.896,68				280.667,01		40.309,31		129.538,98
Convenio 564/2020 Custeio Prest. Serv. Lucy	186.160,96				153.431,12		1.910,00		34.639,84
Convenio 146/2022 SVO- Custeio Mat. Consumo	168.420,59				156.927,15		11.834,96		23.328,40
Convenio 146/2022 SVO- Custeio Pessoal	8.918,60						8.412,85		17.331,45
Ta 01-Convênio 088/2020 -Custeio Pessoal	-	(35.100.000,00)		42.120.000,00	7.023.763,25		3.763,25		-
Ta 01-Convênio 088/2020 -Custeio Mat. Consumo	-	(400.000,00)		480.000,00	56.565,67		3.300,56		26.734,89
Ta 01-Convênio 088/2020 -Custeio Prest. Serv.	-	(3.500.000,00)		4.200.000,00	651.429,97		30.085,29		78.655,32
Convenio 146/2022 SVO- Custeio Prest. Serviço	20.000,00								20.000,00
Ta 02-Convênio 0564/2020 -Custeio Pessoal Lucy	-			3.796.411,37	3.354.616,32		6.742,84		448.537,89
Ta 02-Convênio 0564/2020 -Custeio Mat. Consumo Lucy	-			566.820,63	399.362,48		40.523,46		207.981,61
Ta 02-Convênio 0564/2020 -Custeio Prest. Serv. Lucy	-			169.960,00	147.257,40		27.043,40		49.746,00
CONVENIO SDE 2532464/2019- ENSINO	2806998,52			3.511.407,42	2.145.045,09		87.637,05	27.508,42	4.288.506,32
	<b>4.745.240,20</b>	<b>(39.000.000,00)</b>		<b>54.844.599,42</b>	<b>15.449.191,80</b>		<b>286.916,50</b>	<b>27.411,97</b>	<b>5.455.169,19</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.880.472,47</b>	<b>(39.000.000,00)</b>		<b>54.844.599,42</b>	<b>15.449.191,80</b>	<b>-</b>	<b>287.105,21</b>	<b>27.411,97</b>	<b>5.590.590,17</b>

## NOTA 12 - PARCELAMENTOS

Em 2024 houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, consolidado no Exercício de 2018.

## NOTA 13 - PROCESSOS JUDICIAIS

A entidade possui variadas ações em trâmites subdividas em ações judiciais de natureza trabalhista e cível, As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados com saldo registrado no passivo em 31/12/2024.

Os valores referente a processos judiciais, avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em valor aproximadamente abaixo, com base na opinião dos advogados.

**Processos Trabalhistas - Perda Provável**

<b>2024</b>	<b>2023</b>
R\$	R\$
5.281.319	3.342.858

**Processos Trabalhistas - Perda Possível**

<b>2024</b>	<b>2023</b>
R\$	R\$
2.738.687	3.142.845

**Processos Cíveis - Perda Possível**

<b>2024</b>	<b>2023</b>
R\$	R\$
1.050.346	6.491.476

**NOTA 14 - RENÚNCIA FISCAL**

A FAMAR por ser uma entidade sem fins lucrativos e de caráter assistencial está Imune do imposto de renda e da contribuição social sobre seu resultado. Dessa forma os valores dos impostos apurados, quando incidentes, são contabilizados como se fossem devidos em conta própria de custo e revertidos como receitas de renúncia fiscal no superávit (déficit) do exercício.

Ainda, a natureza de Entidade beneficente da FAMAR foi reconhecida em decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança, Nº 0004590-83.2009.4.03.6111/SP, em sede de apelação Relator, em seu voto, reconheceu a natureza Beneficente da FAMAR.

Sendo a recorrente uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, conforme comprovado pelo seu estatuto social, verifica-se que comprovou o preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

No Exercício de 2024 foram demonstrados os valores como se devido fosse e revertidos como receita de renúncia fiscal;

<b><u>RENÚNCIA FISCAL</u></b>		
	<b>2024</b>	<b>2023</b>
INSS- COTA PATRONAL	36.865.148	34.511.763
PIS S/ FOLHA PGTO.	1.323.608	1.240.142
COFINS	79.107	87.670
IRPJ	454.739	2.735.068
CSLL	172.346	993.264

Cota Patronal referente INSS sobre folha de pagamento e prestadores de Serviços , COFINS sobre faturamento ref. receitas privadas, Imposto de Renda- IRPJ e Contribuição Social – CSLL sobre o superávit de 2024 e PIS sobre folha de pagamento ; com fundamento em decisão concessiva de segurança, proferida em sede do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111 pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional, independente de Certificação pelo Ministério da Saúde.

A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acórdão antes proferido, em razão julgamento de mérito do tema, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Pleno do STF no Recurso Extraordinário - RE 566.622.

Nos termos da decisão, os requisitos exigidos para o gozo da Imunidade tributárias das Contribuições Previdenciárias são os do art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela LCP nº 104, de 2001);

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A União Federal apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional em favor

da FAMAR, os quais se encontram em juízo de admissibilidade, mas sem efeito suspensivo da decisão que está válida e produzindo efeitos.

Os Recursos Especial e Extraordinários da União Federal tiveram seu seguimento negado, e, diante dessa decisão, a União interpôs Agravo Interno, contra razoado pela FAMAR.

O Vice-Presidente foi de encaminhar o processo ao órgão julgador para realização do juízo de retratação, e o resultado foi negativo, sendo mantida a decisão que concedeu a segurança.

A União tomando expressa ciência dos acórdãos proferidos e foi certificado o TJ em 23/01/2023 (conforme contagem automática de prazo do sistema PJe).

Os autos retornaram para a 1ª Instância e determinando que fica a cargo da PGFN dar ciência do julgado à autoridade coatora, que já foi cientificada.

#### **NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Até a data do presente encerramento, não ocorreram eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis, posição financeira ou cenário patrimonial da Entidade. Ainda a Administração alerta que devido ao novo modelo de contratualização SUS junto à Secretaria de Estado da Saúde, com a alteração de repasse financeiro fixo para repasse financeiro “por produção”, afetando assim, projeção e previsão de cenário orçamentário, uma vez que a produção dos serviços contratualizados no convênio SUS é variável, e o início da série histórica ocorreu no presente exercício.

#### **NOTA 16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a.) Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame de autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes legislação específica aplicável.
- b.) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a “Cursos e Eventos”, sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$120.777 (cento e vinte mil setecentos e setenta e sete reais) em 2024 e R\$

88.710 (Oitenta e oito mil setecentos e dez reais) em 2023;

- c.) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;
- d.) A entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 5.188 (cinco mil cento e oitenta e oito reais) em 2024, e em 2023 foi de R\$ 46.642( quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais ), ainda é de se destacar que a sua constituição jurídica permite, conforme parecer da Assessoria Jurídica da FAMAR:
- e.) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de 30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de “Utilidade Pública Estadual”; o certificado correspondente é renovado anualmente;
- f.) A **FAMAR** foi declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei nº 8.396/2019 de 23/05/2019;

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi

Diretora Presidente

Maria do Carmo dos Santos

Diretora Tesoureira

Bruno José Barbarotto Gusson

Diretor Administrativo

Silvani Pereira Cardoso

Contadora

CRC 1SP219507/O-2

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FAMAR**

Conselho Fiscal da **FAMAR- Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Relatório dos Auditores Independentes sobre todas as Demonstrações Contábeis, e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas.

Considerando o Relatório dos Auditores Independentes (Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S), certificam que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FAMAR, e o resultado das operações realizadas durante o exercício encerrado em 31.12.2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

Diante de toda a análise feita e considerando que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, e também com base no Parecer dos auditores Independentes, tendo constatado a veracidade e exatidão de todos os documentos comprobatórios em conformidade com as normas jurídicas e contábeis, tudo na melhor ordem, os Conselheiros resolvem dar Parecer favorável às Demonstrações Contábeis da Entidade, pertinentes ao Exercício Social iniciado em 1º de Janeiro de 2024 e encerrado em 31.12.2024.

Em face do cenário apresentado, este conselho faz uma observação quanto a saúde financeira e econômica, a qual foi demonstrada diante da melhora dos resultados no tocante ao patrimônio social de aproximadamente 88,6% em relação a série histórica apresentada desde 2020.

Marília, 08 de abril 2024.

---

Sra. Derci Renata da Silva  
Presidente

---

Sr. Jurandir Gelmi Júnior  
Conselheiro